



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

DECRETO nº 1.577/2014

**DISPÕE SOBRE OS HORÁRIOS DE EXPEDIENTE NAS
REPARTIÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
PEDRO DO BUTIÁ/RS, NOS DIAS ÚTEIS DOS JOGOS DA
SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO DE 2014.**

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE, Prefeito Municipal de São Pedro do Butiá/RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Considerando a realização da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 no período de 12 de junho a 13 de julho de 2014, e a participação da Seleção Brasileira de Futebol;

Considerando a necessidade de alterar os horários de expediente das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, a fim de garantir a torcida de todos e evitar faltas injustificadas e conseqüente desserviço à população;

DECRETA:

Art. 1º Nos dias úteis dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2014 haverá alteração do horário de expediente nos serviços da Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá/RS, com prorrogação de eventuais prazos que vencerem estas datas.

§ 1º Nos dias **12, 17 e 23 de junho** do corrente ano, o horário de expediente terá início às 7:00horas e encerrar-se-á às 13:00horas, não havendo intervalo para o almoço.

§ 2º Na hipótese da Seleção Brasileira de Futebol jogar nos dias **04, 08 ou 09 de julho**¹ do corrente ano, o horário de expediente terá início às 7:00 horas e encerrar-se-á às 13:00horas, ininterruptamente, sem intervalo para o almoço.

Art. 2º Nos dias em que houver alteração de horário de expediente, fica proibido a todos os órgãos da Prefeitura realizarem expediente interno e/ou hora extra.

Art. 3º As Escolas da rede municipal de ensino deverão, visando atingir aos fins do presente Decreto, fazer os devidos ajustes no calendário escolar, em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 23 da [Lei de Diretrizes e Bases da Educação \(LDB\)](#)².

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 30 de maio de 2014

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CLEMENTE MATEUS SPOHR
Secretário Da Administração e Fazenda
